
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

OBJETO: Credenciamento de agricultores (as) familiares para execução do Projeto de Fortalecimento da Agricultura Familiar por meio da ampliação da capacidade produtiva e da diversificação das culturas agrícolas, viabilizadas pela implantação de estufas.

O **MUNICÍPIO DE TOMAZINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Tenente João José Ribeiro, n.º 99, Centro, no município de Tomazina/PR, CEP 84.935-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.697.094/0001-07 faz saber que, pelo presente Edital, estarão abertas as inscrições para o Credenciamento de agricultores (as) familiares enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, visando assegurar e incentivar o Desenvolvimento Rural Sustentável, através do projeto fortalecimento da agricultura familiar por meio da ampliação da capacidade produtiva e da diversificação das culturas agrícolas, viabilizadas pela implantação de estufas conforme descrito no programa Rota do Progresso e demais normas e legislações aplicáveis, conforme com as diretrizes e critérios abaixo descritos:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto, da presente Chamada Pública é a seleção de produtores rurais da agricultura familiar, com DAP ou CAF ativa, com propriedade com sede nesse município.

Poderão participar os agricultores familiares, prioritariamente Agricultores Orgânicos, Jovens Agricultores e mulheres do campo, sendo jovens de 16 á 28 anos, com ou/em formação técnica ou nível superior na área de Ciências Agrárias ou de Gestão de Negócios (Agricultura, Agropecuária, Agronegócio, Administração, Contabilidade, Agronomia), e mulheres que exerçam atividade produtiva e produtores orgânicos sem necessidade de idade.

O número de unidades destinada para cada público assim como a validação dos beneficiários ficarão a critério do CMDRS Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

2. AGRICULTORES FAMILIARES ELEGÍVEIS

Poderão participar da Chamada Pública **agricultores familiar individual** que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326/2006, com a comprovação de aptidão por meio da apresentação do seguinte documento:

Estar regularmente inscrito no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) e Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP);
Residir e exercer atividade agrícola no território do Município;
Propriedade Própria.

Comprovar atuação direta na produção agrícola, preferencialmente em cultivos compatíveis com o uso de estufas.

Manifestar interesse e apresentar condições técnicas e operacionais para a Implantação e manutenção da Estrutura a ser disponibilidade, sob acompanhamento do Município;

Apresentar a matrícula do Imóvel de sua propriedade destinado à instalação da estufa;

Autorizar o acesso dos órgãos fiscalizadores municipais e estaduais ao local de instalação e operação da estufa;

Como critério de desempate será feito sorteio.

Parágrafo Único: Na ausência de DAP ou CAF, no caso de beneficiários fornecedores identificados como povos e comunidades tradicionais, conforme definido no Decreto nº6.040/2007, será aceita, alternativamente, a apresentação de Número de Identificação Social (NIS) – do CADÚnico. Devendo a identificação de alguma das categorias constar no Cadastro, com vistas a confirmação do enquadramento do beneficiário.

3. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

O período de apresentação das propostas de fornecimento e documentação para habilitação será de **16/09/2025 a 25/09/2025**, no

horário de expediente **das 08h30min às 11h30min e das 13h às 15h, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, com sede à Rua Vitor Pietra, s/n, no Município de Tomazina/PR.**

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação em um único envelope, contendo **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025** na parte da frente.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para habilitação os **agricultores (as) familiares individuais** deverão apresentar os seguintes documentos:

- I - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- II - Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP (válida) ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF (válida), emitida a mais de 06(meses);
- III – CAD-PRO Cadastro de Produtores Rurais Ativo, emitido a mais de 06 (seis) meses;
- IV - Propriedade Própria.
- V – Comprovante de residência

Parágrafo Primeiro: É de responsabilidade do agricultor (a) familiar manter a comprovação de aptidão válida durante a vigência da Projeto.

Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, será viabilizada a abertura imediata de prazo para a regularização das desconformidades, no prazo de até 24 horas, sob pena de inabilitação.

Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos documentos aqui exigidos;

Os proponentes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem com falha não sanável, serão consideradas inabilitadas.

4.6. Os produtores que já foram beneficiados e que comprovarem através da CAF, UPFS, matrícula do imóvel, ou outros documentos afins, serão classificadas em **LISTA DE ESPERA**, a qual será utilizada apenas em caso de não preenchimento das vagas previstas para o presente edital. A ordem de chamada na lista de espera seguirá a pontuação obtida conforme os critérios estabelecidos neste edital.

Parágrafo único: Para fins de aplicação deste item, considera-se como beneficiada a matrícula do imóvel rural constante no registro imobiliário, independentemente da existência de um ou mais CAFs vinculados à mesma, seja em nome do(a) próprio(a) beneficiário(a) anterior, de familiares ou de terceiros.

5. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES

Para a seleção do agricultores familiares com a seguinte ordem de prioridade:

- 1 - Produtores que atuam com agricultura orgânica;
- 2 - Produtres que estão em conversão para o sistema orgânico;
- 3 - Produtores convencionais, desde que se comprometam a realizar a conversão para o sistema orgânico dentro do prazo de 2 (dois) anos;
- 4 - Ser residente e ter a propriedade no Município de Tomazina.

Pontuação por Prioridade:

- a) Produtores com certificação orgânica – 30 Pontos.
- b) Produtores que estão em conversão para o sistema orgânico – 20 pontos.

Pontuação por Quantidade de Estufas:

- 30 pontos para os produtores que não pussuierem estufa;
- 20 pontos para os produtores que possuïrem apenas uma única estufa;
- 10 pontos para os produtores que possuam duas ou mais estufas.

*A pontuação final será dada pela somatória dos pontos especificados acima.

Parágrafo Terceiro : Havendo empate, o critério de desempate será o valor do rendimento anual da CAF (ou DAP), sendo a preferência dada ao menor valor, persistindo o empate, o desempate será realizado através de sorteio, realizado em reunião do CMDRS.

6. PERÍODO DE VIGÊNCIA

6.1. A vigência do Termo de compromisso é de 24 meses a partir do recebimento da Estufa.

7. DOS LIMITES FINANCEIROS E CONTRA PARTIDA

7.1. Serão considerados injustificados os atrasos na implantação das áreas sem comunicados intempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Conselho, o fornecedora ficará isento de penalidades.

8.3. O fornecedor será informado que está passível da aplicação da sanção e terá o direito de exercer a defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, podendo ocorrer a juntada de documentos, conforme disposto no art. 38 da Lei nº 9.784/1999.

09. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

09.1. A homologação será feita com aval do CMDRS.

09.3. É parte integrante desta Chamada Pública:

09.4. O produtor selecionado deverá assinar o termo de responsabilidade e concordância, conforme Anexo I

Anexo I – Modelo de Declaração e Acompanhamento de Assistência Técnica.

Tomazina-PR, 16 de setembro de 2025

EDVALDO VITO RIBEIRO

Secretario de Agricultura e Meio Ambiente

ANEXO I - Modelo de Declaração de Acompanhamento da Assistência Técnica**CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025.**

Eu, , inscrito no CPF sob o n.º e **DAP/ CAF** física n.º , **DECLARO**, para fins que recebo Assistência Técnica continua do Sr(a) _____, inscrito no **CREA** ou no **CFTA** sob o n.º contato () _____ - _____, e **DECLARO** ainda que vou participarei de reuniões, treinamentos e capacitações sobre o cultivo protegido dentro dos prazos estabelecidos nesse projeto.

TOMAZINA (PR), de de 2025.

Assinatura do Agricultor(a)

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador: 1BAC47D8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/09/2025. Edição 3373

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>